



EDITAL Nº 067 DE 05 DE MAIO DE 2017
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

GRUPO: Magistério Superior

CATEGORIA FUNCIONAL: Professor Ensino Superior

CLASSE: A – Auxiliar A

O Vice-Reitor no exercício do cargo de Reitor da UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, torna público que realizará seleção de PROFESSOR SUBSTITUTO, para contratação temporária, conforme segue:

Área do Conhecimento:	<u>Transportes Turísticos; Gestão de Agências de Turismo; Projetos Turísticos e Políticas Públicas; Marketing.</u>
Campus:	Diamantina - JK
Requisitos/Titulação:	Bacharelado em Turismo
Unidade Acadêmica/Curso:	Faculdade Interdisciplinar em Humanidades/Curso de Turismo
Período de Contratação:	06 (seis) meses – com possibilidade de prorrogação
Vaga:	01 (uma) vaga.
Remuneração:	R\$ 3.117,22 (Três mil, cento e dezessete reais e vinte e dois centavos)
Data, Horário e Local das Provas:	Dias 29 a 31 de maio de 2017, com início às 09 h , no Núcleo de Estudos em Turismo, Travessa dos Estudantes s/n.

Área do Conhecimento/Disciplinas:	<u>Tecnologias Educacionais, Estágio Supervisionado, Princípios e Métodos do Ensino de Língua Portuguesa; Princípios e Métodos da Educação Infantil; Psicologia do Desenvolvimento Infantil. Poderão surgir outras Disciplinas afins no decorrer do contrato nos Cursos de Licenciatura em Pedagogia e/ou Bacharelado em Humanidades</u>
Campus:	Diamantina - JK
Requisitos/Titulação:	Graduação em Pedagogia e/ou Normal Superior
Unidade Acadêmica/Curso:	Faculdade Interdisciplinar em Humanidades – Curso: Licenciatura em Pedagogia – <i>Campus</i> Diamantina
Período de Contratação:	Até o dia 21/06/2017
Regime de Trabalho	20 (vinte) horas semanais
Vaga:	01 (uma) vaga
Remuneração:	R\$ 2.236,29 (dois mil, duzentos e trinta seis reais e vinte nove centavos)
Data, Horário e Local das Provas:	Dias 23 a 25 de maio de 2017, com início às 09h no Laboratório de Pedagogia – Prédio Administrativo da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades

Área do Conhecimento:	<u>Contabilidade Gerencial e Contabilidade Societária</u>
-----------------------	---



Campus:	Mucuri/Teófilo Otoni
Requisitos/Titulação:	Graduação em Ciências Contábeis
Unidade Acadêmica/Curso:	Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas e Exatas – Curso: Ciências Contábeis
Período de Contratação:	Até o dia 31/07/2017
Vaga:	02 (duas) vagas.
Remuneração:	R\$ 3.117,22 (Três mil, cento e dezessete reais e vinte e dois centavos)
Data, Horário e Local das Provas:	Dias 29 a 31 de maio de 2017, com início às 09:00 horas, na Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas e Exatas/FACSAE

1. PERÍODO DE INSCRIÇÃO: 08 a 15 de maio de 2017.

2. LOCAL DE INSCRIÇÃO

a) **VAGAS PARA O CAMPUS DE DIAMANTINA:** Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, localizada no Prédio da Reitoria do Campus JK - Rodovia MGT 367 – Km 583, nº 5000 – Alto da Jacuba – Diamantina/MG – CEP; 39.100-000, no horário de 10 às 11h30 e de 14 às 16h, exceto sábados, domingos, feriados e pontos facultativos. A inscrição poderá ser feita pessoalmente ou enviada pelos Correios, via SEDEX, para a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, no endereço acima, dentro do período de inscrições.

b) **VAGAS PARA O CAMPUS DO MUCURI:** Divisão de Pessoal, localizada no Prédio Administrativo do Campus do Mucuri, Rua do Cruzeiro, 01 – Bairro Jardim São Paulo – Teófilo Otoni – MG – CEP: 39.803-371, no horário de 08 às 12h e de 14h às 16h, exceto sábados, domingos, feriados e pontos facultativos. A inscrição poderá ser feita pessoalmente ou enviada pelos Correios, via SEDEX, no endereço acima, dentro do período de inscrições.

3. DO REGIME DE TRABALHO E DO REAJUSTE:

3.1. O Regime de Trabalho é de 20 (vinte) horas semanais para o Curso de Pedagogia e de 40 (quarenta) horas semanais para as demais áreas.

3.2. Caso haja reajuste na tabela de remuneração dos professores de magistério superior durante o período de vigência do contrato, a remuneração do professor substituto deverá ser reajustada conforme a referida tabela.

4. OS CANDIDATOS DEVERÃO APRESENTAR NO ATO DA INSCRIÇÃO:

- a. Requerimento de Inscrição devidamente preenchido;
- b. Cópias do diploma e histórico escolar do curso de graduação e/ou pós-graduação **conforme requisitos do edital** (uma via anexa ao requerimento de inscrição outra via ao Curriculum *Lattes*) ;
- c. Curriculum *Lattes*, devidamente comprovado;



- d. Cópia da carteira de identidade e CPF;
- e. Atestado original de sanidade física e mental (emitido no mês da inscrição);
- f. Comprovante original de pagamento da taxa de inscrição anexado a GRU.

5. BOLETO BANCÁRIO PARA PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

Endereço: http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp

Preencher o formulário observando os seguintes códigos:

Código da Unidade Gestora: 153036 Gestão 15243

Recolhimento: Código 288837

Número de referência: 16888315000157013

Valor da inscrição: R\$ 75,00 (setenta e cinco reais)

Após o preenchimento clicar em EMITIR GRU SIMPLES. Imprimir. Pagar este boleto em agências do Banco do Brasil. A taxa de inscrição uma vez paga não será restituída.

De acordo com o Decreto nº 6.593, de 02 de outubro de 2008, os candidatos que estiverem inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – Cadastro Único e forem membros de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, poderão solicitar isenção da taxa de inscrição mediante requerimento (anexo II) contendo indicação do Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo Cadastro Único e declaração de que atende às condições acima estabelecidas, **até o dia 10 de maio de 2017**. A UFVJM comunicará aos candidatos, acerca do deferimento ou não do seu pedido.

6. DA RESERVA DE VAGAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E AOS NEGROS OU PARDOS

6.1. De acordo com a legislação vigente haverá reserva de 1 (uma) vaga destinada aos candidatos negros ou pardos e 01 (uma) vaga destinada às pessoas com deficiência.

6.1.1. Os candidatos que se inscreverem às vagas reservadas disputarão concomitantemente a essas e às vagas destinadas à ampla concorrência.

6.1.2. Os candidatos concorrentes às vagas reservadas, se aprovados, figurarão em lista específica para candidatos negros ou com deficiência e de acordo com o Anexo II do Decreto 6.944/2009, poderão figurar também na lista geral da ampla concorrência.

6.1.3. O candidato aprovado em vaga reservada a candidatos negros ou com deficiência que não comparecer para a celebração do contrato será excluído também da lista geral da ampla concorrência.

6.1.4. Os candidatos às vagas reservadas participarão do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas; critérios de avaliação e aprovação; o horário e o local de aplicação das provas, garantida a devida acessibilidade.

6.1.5. As vagas reservadas serão destinadas à(s) área(s) do Processo Seletivo Simplificado em que houver candidato(s) negro(s) ou com deficiência inscrito(s).



6.1.6. Quando o número de candidatos negros ou com deficiência for superior ao número de vagas reservadas, será selecionado aquele que obtiver as maiores notas, independentemente da área para qual tenha prestado o concurso.

6.1.7. Em caso de empate, será observado o que consta no item 9.4 do presente Edital.

6.1.8. A contratação dos candidatos aprovados respeitará aos critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos negros ou com deficiência.

6.1.9. As vagas reservadas para pessoas negras ou com deficiência serão revertidas aos candidatos da ampla concorrência, observada a ordem classificatória, se ocorrer alguma das seguintes situações: não houver inscrição de candidato negro ou com deficiência; não houver candidato negro ou com deficiência classificado; nenhum dos candidatos negros ou com deficiência, após a nomeação, preencher os requisitos de investidura no cargo.

6.2. Da destinação de vaga(s) aos candidatos negros

6.2.1. Os candidatos negros amparados pela Lei nº 12.990/2014, poderão, nos termos do presente Edital, concorrer à(s) vagas reservadas aos negros, na proporção de 20% (vinte por cento) de vagas reservadas.

6.2.2. Considera-se negro aquele que, no ato da inscrição, se autodeclarar preto ou pardo conforme quesito de cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), de acordo com o art. 2º da Lei nº 12.990/2014.

6.2.3. No ato da inscrição, o candidato negro deverá informar se irá concorrer à(s) vaga(s) reservada(s) para negros, bem como se autodeclarar preto ou pardo.

6.2.4. O candidato que não cumprir o disposto no subitem 6.2.3, não poderá concorrer à(s) vaga(s) reservada(s) para negros, concorrendo somente às vagas destinadas à ampla concorrência.

6.2.5. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do Processo Seletivo Simplificado e, se houver sido contratado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço público, após procedimento administrativo em que lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, em conformidade com o parágrafo único do art. 2º da Lei nº 12.990/2014.

6.3. Do procedimento administrativo de verificação da autodeclaração para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros

6.3.1. Os candidatos que se autodeclararem negros (pretos ou pardos), para concorrer à vaga reservada a que se refere o Item 6 deste Edital, serão submetidos à entrevista pessoal para verificação de autodeclaração.

6.3.2. Para a verificação, o candidato que se autodeclarou negro (preto ou pardo) deverá:

a) Comparecer à entrevista na data e no horário indicados no endereço eletrônico: www.ufvjm.edu.br.

6.3.3. O procedimento administrativo de verificação da autodeclaração será realizado por uma Comissão designada para analisar a veracidade da autodeclaração.

6.3.4. A Comissão realizará entrevista com todos os candidatos que se autodeclararem negros e que tenham sido aprovados nas provas conforme estabelecido no Item 8 deste Edital.

6.3.5. As entrevistas terão duração máxima de 10 minutos e serão realizadas no Campus JK em Diamantina em sala a ser divulgada.



6.3.6. A Comissão deverá utilizar como critério principal para avaliação da veracidade da autodeclaração o fenótipo do candidato, sendo caracterizados negros os candidatos pretos ou pardos.

6.3.6.1. Em caso de dúvidas, a Comissão poderá se utilizar de informações complementares trazidas pelos candidatos e das perguntas que serão feitas na entrevista.

6.3.7. A decisão para descaracterizar a veracidade da autodeclaração deverá ser unânime entre os integrantes da Comissão.

6.3.8. Não reconhecida a veracidade da autodeclaração, o candidato será excluído do certame conforme previsão do Item 6.2.5 deste Edital.

6.3.9. O candidato que não comparecer à entrevista, no horário e no local agendado, será considerado desistente de sua candidatura às vagas reservadas aos candidatos negros, sendo excluído da lista específica, permanecendo somente na lista geral de ampla concorrência, caso possua pontuação suficiente.

6.3.10. A decisão da Comissão caberá recurso, que será decidido pelo CONSU.

7. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- c) Provar quitação com o serviço militar, se do sexo masculino;
- d) Possuir certificado de conclusão de nível superior devidamente registrado no MEC, conforme requisitos.
- e) Ter idade mínima de 18 anos.

8. DAS PROVAS:

A seleção abrangerá as provas de:

8.1. Análise do curriculum *Lattes*, didática e entrevista.

8.2. Na análise do Curriculum serão considerados os documentos que comprovem a formação e o aperfeiçoamento profissionais, dando-se valor preponderante aos títulos e certificados condizentes com a área e a finalidade do concurso.

8.3. A prova de Didática, destinada a avaliar o grau de conhecimento e a capacidade de exposição do candidato, terá a duração mínima de 50 (cinquenta) minutos e máxima de 60 (sessenta) minutos, cujo tema será sorteado, no mínimo com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, conforme a lista de tópicos em anexo, retirados do programa das disciplinas.

9. DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO:

As provas serão realizadas em data, horário e local estabelecidos neste Edital.

9.1. O candidato deverá comparecer ao local designado para as provas com antecedência de 30 (trinta) minutos do horário previsto para o início dos trabalhos, munido de caneta esferográfica (tinta azul ou preta) e documento oficial de identidade.



9.2. Não haverá em hipótese alguma, segunda chamada para as provas que somente poderão ser prestadas no local, data e horários previamente fixados.

9.3. As notas de cada etapa serão atribuídas pelo sistema numérico de zero a dez, em números inteiros, considerando-se aprovado o candidato que obtiver média geral igual ou superior a sete.

9.4. Em caso de empate a classificação será feita por ordem:

- a) maior nota na prova didática;
- b) maior nota na análise do curriculum *lattes*;
- c) for mais idoso

10. DA CONTRATAÇÃO:

10.1. A contratação far-se-á com base na Lei nº 8745/93, alterada pela Lei nº 9849/99;

10.2. Para fins de contratação, o candidato aprovado deverá assinar declaração de acumulação de cargos, emprego ou função pública, nas hipóteses permitidas pelo Art. 37, incisos XVI e XVII da Constituição Federal, observados, também a carga horária semanal máxima permitida em legislação e compatibilidade de horários e cargos, ou declaração negativa de acumulação de cargos, se for o caso;

10.3. De acordo com o disposto no artigo 6º e no inciso III da Lei n.º 8.745/93, alterado pela Lei nº 9849, de 26.10.99, publicada no DOU de 27.10.99, é proibida a contratação como professor substituto de ocupante de cargo efetivo das carreiras do magistério da Lei n.º 7596/87, bem como, ser novamente contratado antes de decorridos 24 meses do encerramento do seu contrato anterior.

11. DO PROGRAMA:

O programa para as disciplinas objeto deste Edital encontram-se nas instruções específicas, disponível no site: www.ufvjm.edu.br

12. DISPOSIÇÕES GERAIS:

12.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Julgadora, que será soberana para julgar e decidir, tendo por base a legislação vigente e a Resolução n.º 14-CONSU, de 27/04/2011.

12.2. A classificação no processo seletivo gera ao candidato apenas a expectativa de ser contratado, ficando a concretização desse ato, condicionada à observância das disposições legais pertinentes.

13. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO:

O concurso terá validade de 01 (um) ano a partir da homologação do resultado no DOU.

Diamantina, 05 de maio de 2017.

Cláudio Eduardo Rodrigues
Vice-Reitor



ANEXO I
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Eu _____,
endereço _____, cidade /
estado _____, CEP: _____
telefone _____, celular _____, e-mail
_____, tendo em vista o edital n.º
_____, venho requerer minha inscrição no Processo Seletivo Simplificado
para a área de conhecimento _____,
no Campus _____.

VOU CONCORRER À VAGA RESERVADA A CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA:

SIM NÃO

Necessito de condição especial para realização das provas:

SIM NÃO

Em caso afirmativo, citar a condição especial:

VOU CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS A CANDIDATOS NEGROS OU PARDOS:

SIM. Marcando essa opção o candidato está se autodeclarando negro ou pardo.

NÃO

Para inscrição, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- Requerimento de Inscrição devidamente preenchido;
 - Cópias do diploma e histórico escolar do curso de graduação e/ou pós-graduação **conforme requisitos do edital** (uma via anexa ao requerimento de inscrição outra via ao Curriculum *Lattes*);
 - Curriculum *Lattes*, devidamente comprovado;
 - Cópia da carteira de identidade e CPF;
 - Atestado original de sanidade física e mental (emitido no mês da inscrição);
 - Comprovante original de pagamento da taxa de inscrição anexado a GRU.
- E, para constar, lavra-se o presente requerimento.

Local e data

Assinatura do Candidato



ANEXO II
REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO
EDITAL Nº 67 DE 05 DE MAIO DE 2017

À

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM

Eu, _____ solicito, nos termos do Decreto nº 6593 de 02 de outubro de 2008, isenção do valor da taxa de inscrição do Processo Seletivo Simplificado para o cargo de professor substituto da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM, regido pelo Edital/UFVJM nº _____.

Para tanto, declaro estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, com o Número de Identificação Social – NIS _____, e que atendo a condição estabelecida no inciso II do caput do art. 1º do Decreto acima referido (família de baixa renda).

Declaro estar ciente de que as informações que estou prestando são de minha inteira responsabilidade. No caso de declaração falsa, declaro estar ciente de que estarei sujeito às sanções previstas em Lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936 de 06 de setembro de 1979.

_____, _____ de _____ 2017.

Dados pessoais:

Data de Nascimento: ___/___/_____ Gênero: () Feminino () Masculino

Nome da mãe: _____

Identidade nº: _____ Órgão emissor: _____ Data de emissão: ___ / ___ / ___

CPF nº: _____

Endereço: _____

Telefone fixo: () _____ Celular: () _____

Assinatura